**DECRETO Nº 0938/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre o desmembramento do lote 14, da Quadra 25, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 14, da quadra 25, com área de 406,03m², situado na Rua N-07, esquina com a Rua 10 (Loteamento Parque Primavera), da Quadra 25, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 03.04.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504449928, de 03.04.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025005586, de 04.04.2025.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de junho de 2.025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/f5d9ebfc-5355-11f0-beb4-66fa4288fab2